

# PROJETO DE LEI N.º 065/2016

*Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

## PROJETO DE LEI

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Unidades Subordinadas Gabinete

06.182.0005.0001 – Apoio Financeiro a Entidades de Prevenção à Violência

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – 0001/Recurso Livre.....R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos referentes à Lei Orçamentária Anual de 2016, oriundos de:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – Unidades Subordinadas Finanças

09.271.0009.2121 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEFIN-Regime Geral

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 0001/Recurso Livre.....R\$ 3.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 3.000,00

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 ao Movimento Comunitário de Combate a Violência – MOCOVI de Farroupilha, com sede nesta cidade.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de novembro de 2016.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

A legislação que está sendo posta em discussão nessa Casa tem por finalidade abrir um crédito suplementar no valor total de R\$ 3.000,00, a fim de conceder auxílio financeiro ao Movimento Comunitário de Combate a Violência - MOCOVI de Farroupilha, para fins de apoio e manutenção das atividades voltadas à segurança pública em Farroupilha.

Assim, sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de novembro de 2016.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal